



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PP005/2023SRP (SAAE) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS, TUBOS DIVERSOS, ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, CAIXAS D'ÁGUA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, SEDE E MEIO RURAL POR MEIO DO SAAE
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP022SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SUÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, TRANSPORTE DE DEJETOS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO FINAL, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP005/2023SR (SAAE) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS, TUBOS DIVERSOS, ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, CAIXAS D'ÁGUA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, SEDE E MEIO RURAL POR MEIO DO SAAE
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP022SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SUÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, TRANSPORTE DE DEJETOS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO FINAL, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PP022S/2023 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SUÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, TRANSPORTE DE DEJETOS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO FINAL, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO - FORNECEDOR REGISTRADO: MAILSON DE SOUZA BOMFIM - ME

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AOS EDITAIS 001/2023, 002/2023 E 003/2023 DOS PROJETOS APROVADOS - NOS TERMOS DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

ADJUDICAÇÃO

Do: Pregoeiro

Ao: Exm^o. Diretor do SAAE

Senhor Diretor,

Após ter sido realizada a reunião do pregoeiro e equipe de apoio, para abertura das propostas da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital n.º PP005/2023SRP, cujo objeto registro de preço para futura e eventual fornecimento de material hidráulico, ferramentas manuais diversas, tubos diversos, acessórios hidráulicos, caixas d'água, para manutenção dos serviços de abastecimento de água do município de São Félix do Coribe, sede e meio rural por meio do SAAE, adjudica o objeto à licitante vencedora: **Mariene de Oliveira e Souza & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.281.682/0001-09, que vence com os valores de: Lote I – R\$123.000,00 Lote II – R\$6.000,00, Lote III – R\$3.500,00, Lote IV – R\$3.600,00, Lote V – R\$49.000,00. Fica classificada a licitante retro mencionada na condição apresentada, como vencedora do presente certame licitatório.

Estamos encaminhando toda documentação para os devidos procedimentos de homologação pela autoridade competente, se for o caso.

São Félix do Coribe – BA, 22 de novembro ode 2023.

Fernando Batista de Oliveira Souza
Pregoeiro





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



ADJUDICAÇÃO

DO: Pregoeiro

Ao: Exmº Prefeito Municipal de São Félix do Coribe

Senhor Prefeito,

Após ter sido realizada a reunião do pregoeiro, para a abertura das propostas da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, Edital nº. PP022SRP/2023, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos, através de caminhão limpa fossa, desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto e destinação final, na manutenção dos serviços públicos realizados pelas Secretarias deste município, ADJUDICA o objeto à empresa: Mailson de Souza Bonfim - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.166/0001-81, que vence com o valor de: Item 01 – R\$60,00, Item 02 – R\$175,00, totalizando o valor global de R\$151.250,00. O valor da proposta de preço está na margem do orçamento desta administração, em conformidade com o valor corrente de mercado.

Fica classificada a empresa retro mencionada na condição apresentada, como vencedora do presente certame licitatório.

Estamos encaminhando toda documentação para os devidos procedimentos de homologação pela autoridade competente, se for o caso.

São Félix do Coribe – BA, 24 de novembro de 2023.

Fernando Batista de Oliveira Souza
Pregoeiro





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Genivaldo de Souza Ferreira, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.484/2021 de 01 de fevereiro de 2021, após receber o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial, Sistema de Registro de Preços nº. PP005/2023SRP, cujo objeto registro de preço para futura e eventual fornecimento de material hidráulico, ferramentas manuais diversas, tubos diversos, acessórios hidráulicos, caixas d'água, para manutenção dos serviços de abastecimento de água do município de São Félix do Coribe, sede e meio rural por meio do SAAE, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório com à licitante vencedora: **Mariene de Oliveira e Souza & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.281.682/0001-09, que vence com os valores de: Lote I – R\$123.000,00 Lote II – R\$6.000,00, Lote III – R\$3.500,00, Lote IV – R\$3.600,00, Lote V – R\$49.000,00, considerando que o pregoeiro e equipe de apoio procedeu as disposições legais aplicáveis.

São Félix do Coribe – BA, 30 de novembro de 2023.

Genivaldo de Souza Ferreira
Diretor Geral





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. PP022SRP/2023, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos, através de caminhão limpa fossa, desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto e destinação final, na manutenção dos serviços públicos realizados pelas Secretarias deste município;

CONSIDERANDO o julgamento da Sessão do Certame, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica, declara a proposta apresentada pela empresa Mailson de Souza Bonfim - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.166/0001-81, com o valor de: Item 01 – R\$60,00, Item 02 – R\$175,00, totalizando o valor global de R\$151.250,00, apta à contratação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei 123/06, Dec. Municipal 940/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/02, concomitantemente o Art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei. São Félix do Coribe, 28 de novembro de 2023.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP022SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **MAILSON DE SOUZA BOMFIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.166/0001-81, com sede à Rua Aureliano Carneiro, 361, CEP: 47.665-000, Centro, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pelo o proprietário, o Sr. Mailson de Souza Bomfim, inscrito no CPF sob o nº030.936.691-70, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos, através de caminhão limpa fossa, desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto e destinação final, na manutenção dos serviços públicos realizados pelas Secretarias deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de R\$151.250,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transportes de dejetos, através de caminhão limpa-fossa, desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto e destinação final	mt ³	1500	60,00	90.000,00
2	Serviços de desobstrução de caixa de passagem de água e tubulações, limpeza e desobstrução das tubulações de esgoto	Und	350	175,00	61.250,00
Valor Global					151.250,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Serviços ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP022SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2023, com término em 29 de novembro de 2024, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000
 TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:
adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 executar os serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar dos serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O serviços deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar o serviços nos endereços e prazo indicados pelo Setor/Secretaria Requisitante;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

3.3.16 entregar os serviços conformes obrigações estabelecidas no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4. DO SERVIÇOS:

4.1. Os serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviços.

4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de Serviços que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



5.1 A execução e entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 48h (quarenta e oito horas), a contar da emissão da requisição (ordem de serviços), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Havendo necessidade de prorrogação desse prazo o Fornecedor Registrado/Contratado solicitar mediante ofício à Administração Pública, justificando os motivos da prorrogação;

5.3 Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria solicitante, ou em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público, conforme explicitado na requisição;

5.4 Os serviços poderão ser executados em alguma unidade na sede ou interior do município;

5.5 Os serviços deverão ser executados em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5.6 Os serviços deverão ser executados em horário não comercial, feriados ou finais de semana, sede e meio rural, quando for de iminente interesse público ou risco à vida humana, devidamente comprovado.

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.

5.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O serviços, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO SERVIÇOS:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30(trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.5 convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;

9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os serviços objeto da Ordem de Serviço devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 29 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

CNPJ: 16.430.951/0001-30
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAILSON DE SOUZA BOMFIM - ME

CNPJ: 14.769.166/0001-81
Mailson de Souza Bomfim
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AOS EDITAIS 001/2023, 002/2023 E 003/2023 DOS PROJETOS APROVADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, através do Secretário Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos editais 001/2023, 002/2023 e 003/2023, destinados ao fomento de produções culturais e premiação de artistas por reconhecimento de mérito cultural, nos termos da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Edital Tô Banda Raios de Luz		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Cláudio dos Santos Silva	Cineclube Buriti	90
Raiane Ribeiro dos Santos	Cine Afro-Educação	90
Washington Souza Andrade	Cinema em fluxo	85
Edital Tonhera		
Categoria Videoclipes		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Marcelo de Jesus	Eu sou um milagre	83
Matheus Carneiro da Silva	Banda A pegada bruta do forró	85
Matheus Dias dos Santos	NÃO INFORMADO	90
Norma Lúcia de Oliveira	Baú de vivas memórias	90
Ramom da Rocha Aguiar	RP music studio	52
Ricardo Ferreira de Matos	Ricardo Black - No mundo das canções	90
Categoria Curta Metragem		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Arinca Mallero	Chico Mallero, História, Arte e Cultura	88
Dielly Silva Alves	Assim nasceu São Félix do Coribe	95
Joelma Alves Nascimento	Vestígios arqueológicos de arte rupestre em Serra Pintada	95
Kátia de Castro Ferreira	Kátia Castro 37 anos de musicalidade no Vale do Corrente	90





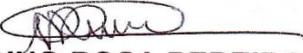
GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



Edital Vania Magalhães		
Categoria Agente Cultural		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Chico Mallero		70
Denise Pereira		80
Diego Jose da Silva		80
Edna dos Santos		85
Ícaro Mallero		69
Ícaro Mallero		80
Leila Ferreira		100
Macon Oliveira		60
Raimundo Barbosa Neto		70
Robson Luiz da Silva Borges		70
Welton Rodrigues		70
Categoria Grupos com até 05 integrantes		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Jose Aguiar Araujo		40
Lourival da Silva Batista		70
Categoria Grupos com mais de 05 integrantes		
PROPONENTE	TÍTULO PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Michell Willy		80

1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados de forma igualitária para os projetos aprovados em todas as categorias.
2. Os recursos ao resultado preliminar devem ser enviados para o e-mail lpgsafeco@gmail.com, atentando-se ao prazo estabelecido nos editais.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe, em 01 de dezembro de 2023.


NOBELINO ROSA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5EE0-5155-7680-C822-2C1D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5EE0-5155-7680-C822-2C1D



Hash do Documento

1ac3fbef23e6199ee5164a18c6c365680dbdb412ce8799de08a5fbd0f943b5a6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/12/2023 15:06 UTC-03:00